ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.933, de 23 de agosto de 1996.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica, até o limite de R$ 530.000,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares até a importância de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0302 - APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR PÚBLICO
0302.1582495 2.015 - Contribuições ao FAP
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....R$ 200.000,00

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0402 - HABITAÇÃO
0402.1057316 1 012 - Melhorias Habitacionais
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

0408 - SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
0408.1060328 2.025 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0802.1060326 2.056 - Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00

0802.1060327 2.057 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

0803 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
0803.1688534 2.060 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..R$ 40.000,00

0804 - VIAS URBANAS
0804.1691575 2.062 - Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.1582492 2.071 - Previdência Social do Servidor Público
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R$ 60.000,00

0901.1584021 2.072 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do PASEP....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de agosto de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal